



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 3.183, DE 30 DE JANEIRO DE 2007.**

Adia período de licença para tratar de assuntos de interesse particular.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, art. 64 da LC nº 5, de 23 de dezembro de 1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Areado, considerando requerimento da parte interessada,

**RESOLVE:**

Art. 1º Adiar para o dia 1º de março de 2007, o período de licença para tratar de assuntos de interesse particular, concedida à servidora Terezinha Fátima Melo, pela Portaria nº 3.181/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 30 de janeiro de 2007.

**PEDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal